



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2286/2017

Data da disponibilização: Segunda-feira, 07 de Agosto de 2017.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Breno Medeiros Presidente Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000
---	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 1960/2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 15996/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, WELINGTON LUIS PEIXOTO, das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 21 a 22/08/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar da 2ª Reunião dos Gestores Nacionais e Regionais do Programa Trabalho Seguro de 2017, a realizar-se no dia 22 de agosto do corrente ano, conforme PA nº 13049/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 4 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

DES. FEDERAL DO TRABALHO

Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 1958/2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os Processos Administrativos nº 15546/2013 e nº 1780/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a desistência apresentada pelo candidato CARLOS AFONSO TELLECHEA DE SOUSA, depois da publicação do ato de nomeação para o cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, declarando, em caráter irrevogável e irretratável, sua desistência da posse.

Art. 2º Tornar sem efeito a nomeação do candidato CARLOS AFONSO TELLECHEA DE SOUSA, constante da Portaria TRT 18ª GP/SGPe Nº 1.769/2017, publicada no Diário Oficial da União – Seção 2, nº 144, de 28.07.2017.

Art. 3º Nomear o candidato abaixo nominado, aprovado em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, Classe “A”, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação no certame, e cuja origem da vaga se especifica:

40º lugar - VINICIUS GRACIANO ELIAS

Origem da Vaga: Vacância, em virtude da redistribuição do cargo ocupado pelo servidor Sérgio Soares de Lima, mediante reciprocidade com cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Artes Gráficas, constante da Portaria TRT 18ª GP/SGPe nº 1.003/2017, publicada no D.O.U Nº 83, de 3/05/2017 e alterado para Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, conforme Portaria TRT 18ª Nº 1.620/2017, publicada no D.O.U Nº 131, de 11/07/2017.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 4 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 1972/2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº 16152/2017,

Considerando o teor do parágrafo único do art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que na hipótese de impedimento legal do substituto, será permitida a designação de outro servidor por período determinado;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no art. 1º da Resolução nº 147/2012 do CNJ, no art. 103 do Regimento Interno deste Tribunal e no Anexo I da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de indicação para substituto de titular de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, a servidora DÉBORA MIRANDA COÊLHO, código s012337, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de Formosa, ocupado pelo servidor FELIPE RONDON DA ROCHA, código s202637, a partir da data de publicação até o dia 10 de agosto de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 7 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Presidente

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1969/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 15340/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor FERNANDO SILVA DE QUEIROZ BARRETO de Goiânia-GO a Rio de Janeiro-RJ, no período de 22 a 27/10/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do curso " Gestão de Riscos de TI - NBR 31000 e NBR 27005, a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ, no período de 23 a 27/10/2017, conforme PA nº 14976/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 7 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1970/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 15166/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor RAPHAEL KRATKA LINS ROCHA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 20 a 23/08/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do IV Seminário Brasileiro de Obras Públicas, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 21 a 23/8/2017, conforme PA nº 14280/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 7 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1971/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 15504/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora GLÁUCIA BORGES DE ALMEIDA GUERRA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 23 a 25/08/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do curso "Prático de Averbação de Tempo de Serviço e Contribuição na Administração Pública", a ser realizado em Brasília/DF, nos dias 24 e 25/8/2017, conforme PA nº 14947/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 7 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1950/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 15251/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizada a liberação do servidor FELIPE RONDON DA ROCHA, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Formosa, para participar de atividades de homologação da versão 16 do Sistema Processo Judicial Eletrônico, realizadas no período de 24 a 27 de julho de 2017, na sede do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, sem ônus para este Tribunal.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 4 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1955/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 14775/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o Processo Administrativo nº 14775/2017, composta pelos seguintes membros:

I - Integrante Requisitante: LEANDRO CÂNDIDO OLIVEIRA (titular) e VINÍCIUS GRACIANO ELIAS (suplente);

II - Integrante Técnico: CLÁUDIO ANTÔNIO DE ARAÚJO (titular) e SÁVIO MENEZES SAMPAIO (suplente);

III - Integrante Administrativo: REGINA CÉLIA DE MEDEIROS (titular) e LYZA NEPOMUCENO LUIZ (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 4 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1963/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 16095/2017,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento do servidor MARCONI DE MORAIS PROVAZZI de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no dia 04/08/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Atuar na segurança de magistrados e servidores, bem como ministrar treinamento aos servidores lotados no Foro Trabalhista de Rio Verde-GO, na inauguração do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC JT 18, conforme PA 15973/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 4 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1964/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo

em vista o que consta na PCD 16097/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor RICARDO LOURÊNCIO PEREIRA de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no dia 04/08/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Atuar na segurança de magistrados e servidores, bem como ministrar treinamento aos servidores lotados no Foro Trabalhista de Rio Verde, na inauguração do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC JT 18, conforme PA 15973/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 4 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Edital

Edital CSE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EDITAL Nº 13/2017

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna público o processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior do curso de Administração, para vagas em Posse, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 63/2014 e das instruções contidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estagiários, composta por servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
2. A seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do candidato por meio de provas objetivas, na forma do presente Edital.
3. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas especificadas no capítulo III e formação de cadastro de reserva.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. Poderão inscrever-se estudantes do curso superior de Administração, para vagas em Posse. Na data da convocação os estudantes não poderão estar cursando o último ano ou o penúltimo e último semestre do respectivo curso.
2. Somente poderão concorrer às vagas oferecidas neste Edital os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimentos públicos ou particulares do curso superior de Administração, oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação.
3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de 10 a 20 de agosto de 2017, exclusivamente pela internet, no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".
4. Para a realização da prova é imprescindível a apresentação do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia.
5. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

III - DAS VAGAS

1. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento das vagas especificadas no quadro abaixo, bem como à formação de cadastro de reserva do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para o suprimento das vagas que surgirem ou que venham a ser criadas durante a validade do certame.

CIDADE	CURSO	VAGAS
Posse	Administração	1 + cadastro de reserva

2. Se houver incompatibilidade entre o horário escolar e o de estágio, o candidato convocado terá sua classificação preservada até o surgimento de vaga com horário de estágio compatível, observado o período de validade do processo seletivo.
3. Ao candidato convocado que, por motivo diverso do disposto no item anterior, não puder iniciar o estágio, será facultado solicitar a colocação de seu nome no final da lista de classificação em que foi habilitado, passando a posicionar-se no último lugar dessa lista, aguardando nova convocação, que poderá concretizar-se ou não, no prazo de validade do concurso.
4. A solicitação mencionada no item anterior deverá ser encaminhada para o e-mail "sgpe.provimento@trt18.jus.br" no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação.
5. O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região poderá convocar candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata o presente Edital para lotação em outra cidade, para fins de contratação, mediante a observância dos seguintes requisitos:
 - a) para cursos idênticos àqueles para os quais foi realizada a Seleção;
 - b) observada a ordem de classificação;
 - c) anuência do candidato.
- 5.1 O candidato que não manifestar interesse na lotação em outra cidade permanecerá na mesma posição na listagem de classificação inicial.
- 5.2 O estudante contratado nos termos do item 5 será excluído da lista original, renunciando implicitamente o direito à convocação para a cidade em que foi inicialmente classificado.

6. O candidato ao estágio deverá ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

7. O candidato ao estágio deverá observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino, bem como o período permitido por ela para realização de estágio.

IV - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, devendo a deficiência ser comprovada mediante perícia a ser realizada pela Junta Médica do Tribunal, quando da convocação.

2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3. O candidato com deficiência, se classificado na forma do capítulo VII, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica para candidatos com deficiência.

4. Na hipótese de inexistência de candidato com deficiência aprovado, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

5. O candidato com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.

6. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, à Comissão de Seleção de Estagiários, que tomará as providências necessárias.

7. Caberá ao candidato com deficiência levar consigo os equipamentos e instrumentos de que dependa para a realização das provas, mediante prévia autorização da Secretária da Comissão de Seleção.

8. Serão destinadas aos candidatos com deficiência, para as vagas que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, a décima vaga, a vigésima vaga, a trigésima vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, em conformidade com o § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com o § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

V – DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas no dia 1º de setembro de 2017, das 16 às 18 horas, na Faculdade FAEL, situada na Rua Alvorada, Qd: 19, Nº 5, Setor Augusto José Valente, Posse/GO.

2. O candidato deverá apresentar-se para a prova munido do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.

3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o boletim de ocorrência expedido por órgão policial, datado de, no máximo, 30 (trinta) dias.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

5. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta a qualquer material ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressões ou quaisquer anotações, bem como telefone celular, computador portátil ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.

6. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos do início das provas.

7. O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas.

8. O exame será composto de provas objetivas, com questões de múltipla escolha, todas de caráter classificatório e eliminatório, abrangendo as matérias indicadas no Anexo deste Edital e em conformidade com o quadro abaixo:

Tipo	Área de conhecimentos	Número de questões	Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	10	40
Objetiva	Conhecimentos Específicos	15	45
Objetiva	Noções de Informática	5	15
TOTAL		30	100

9. A Comissão de Seleção de Estagiários assegurará o sigilo das provas e dos gabaritos.

10. As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo deste Edital.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. As provas terão 30 (trinta) questões objetivas e o valor total de 100 (cem) pontos, sendo atribuídos da seguinte forma:

- 4 (quatro) pontos a cada questão de Português;
- 3 (três) a cada questão de Noções de Informática;
- 3 (três) a cada questão de Conhecimentos Específicos.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente da nota obtida na prova, que terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

2. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, para fins de desempate, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota na prova de Português;
- c) tiver maior idade;
- d) tiver cursando período mais adiantado na instituição de ensino superior.

3. O resultado final será divulgado no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".

VIII - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso contra as questões da prova, dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários, exclusivamente pelo endereço eletrônico "curso.estagio@trt18.jus.br", devendo ser interposto no prazo de até dois dias úteis após a divulgação oficial do gabarito.

2. Os recursos deverão conter o nome completo do candidato, número de identidade ou de inscrição no concurso, o número da questão impugnada, a fundamentação e a argumentação lógica do pleito.
3. O recurso interposto fora do prazo especificado no item 1 ou das condições do item 2, deste capítulo, será liminarmente indeferido.
4. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, em cinco dias úteis, contados do término do prazo para a interposição.

IX - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.
2. O estudante convocado para ocupar vaga de estágio deverá apresentar declaração da instituição de ensino, comprovando estar regularmente matriculado, com a previsão de término do curso.
3. A jornada de estágio será de cinco horas, limitada a 25 horas semanais, e deve ser compatível com o horário escolar, sendo que as cinco horas deverão estar compreendidas, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de funcionamento das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
4. O estudante perceberá, a título de bolsa de estágio para nível superior, valor mensal correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais), além de auxílio-transporte, que será pago na proporção dos dias úteis trabalhados (R\$ 6,60 por dia estagiado). O valor da bolsa de estágio será consignado em Termo de Compromisso a ser firmado entre o estagiário e a instituição contratada pelo Tribunal para acompanhar e processar o estágio.
5. A concessão do auxílio-transporte somente se efetivará mediante declaração assinada pelo estagiário, afirmando que utiliza o transporte coletivo no deslocamento de sua residência para o local de estágio e vice-versa.
6. O desligamento do estagiário dar-se-á em conformidade com o disposto no art. 22 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 63/2014.
7. O pagamento da bolsa será cancelado a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.
8. Será contratado pelo Agente de Integração seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
9. O estagiário preencherá uma ficha cadastral e firmará Termo de Compromisso, pelo qual se obrigará a cumprir as normas disciplinares estabelecidas.
10. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.
11. O candidato será convocado por intermédio de e-mail, que deverá ser fornecido por ocasião da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus telefones e e-mail, durante o prazo de validade do concurso, comunicando qualquer alteração ao Setor de Gestão de Estagiários através do endereço eletrônico "sgpe.estagio@trt18.jus.br".
12. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga, e, caso não se manifeste, será considerado desistente e excluído do processo seletivo.
13. A seleção terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
14. O estágio nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região será regido pela legislação que disciplina a matéria.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Edital e os demais atos pertinentes ao exame de seleção serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – caderno administrativo TRT 18ª Região, bem como no sítio eletrônico "www.trt18.jus.br".
2. Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Seleção, devendo a consulta ou questionamento ser encaminhado pelo e-mail "concurso.estagio@trt18.jus.br".

Goiânia, 4 de agosto de 2017.

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

ANEXO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS

- Interpretação de textos.
- Acentuação gráfica.
- Análise morfológica e sintática, flexão verbal e nominal.
- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
- Emprego de tempo e modos verbais.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego de crase.
- Pontuação.

PROGRAMA DA PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- Conhecimentos em Windows.
- Conhecimento básico de Editor de texto.
- Conhecimentos básicos em Internet.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Noções de Administração Geral e Pública.
- Taylorismo.
- Comunicação.
- Trabalho em equipe.
- Liderança e Chefia.
- Fontes de Poder: o poder de recompensa; o poder coercitivo; o poder legítimo; o poder de competência; o poder de referência.
- Planejamento: Estratégico; Tático e Operacional.
- PDCA.

- Benchmarking.
- Balanced Scorecard.
- Estrutura Organizacional.
- Princípios da Administração Pública: Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência.
- Licitação: Modalidades: Concorrência; Tomada de Preços; Convite; Concurso; Leilão. Tipos: a de menor preço; a de melhor técnica; a de técnica e preço; a de maior lance ou oferta.
- Formas de Administração Pública: Patrimonialista; Burocrática e Gerencial.
- Orçamento Público: Noções.
- Gestão por Competências.

Goiânia, 4 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Despacho

Despacho SOF

P J U - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INTERESSADO	DECISÃO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
15690/2017	WENDER MEDEIROS DE LIMA	AUTORIZADO	02/08/2017

P J U - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INTERESSADO	DECISÃO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
14327/2017	DORIVAL PEIXOTO DE CARVALHO	AUTORIZADO	04/08/2017

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Processo Administrativo nº: 7022/2017

Interessada: ARIONY CHAVES DE CASTRO

Assunto: Averbação de tempo de contribuição.

Decisão: Deferido.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 14903/2017

Interessado(a): Andréa Cristina Aleixo

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família

Decisão: Deferido

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 15659/2017
Interessado(a): Isis Falcão Viana Bastos
Assuntos: Licença à gestante
Inclusão de menor como dependente econômico e para fins de dedução de imposto de renda
Auxílio-natalidade
Auxílio pré-escolar
Decisão: Deferidos

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 14647/2017 – SISDOC
Interessado (a): Ana Paula Lopes da Silva
Código: s163023
Assunto: Adicional de Qualificação
Decisão: Deferimento

Processo Administrativo Nº:14.964/2017
Interessado: WELLINGTON LUÍS RODRIGUES DE FREITAS
Assunto: Averbação de tempo de contribuição/Revisão PA1512/1999
Decisão: Averbação de 874 dias, conforme certidão do GOIÁSPREV

Processo Administrativo Nº:16.137/2017
Interessado: ROGÉRIO MEDEIROS
Assunto: Averbação de tempo de contribuição/Revisão PA1431/2001
Decisão: Exclusão de 359 dias de tempo concomitante, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme certidão do INSS.

Portaria **Portaria SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1956/2017

O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 14186/2017,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;
Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014; e

Considerando o teor da Resolução Administrativa nº 59, de 04 de julho de 2017, que trata da implantação da Resolução CNJ nº 219/2016 neste Regional,

RESOLVE:

Art 1º Considerar removidos os servidores abaixo relacionados da Coordenadoria de Distribuição de Mandados Judiciais para a Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais, a partir de 1º de agosto de 2017, conforme segue:

ABELARDO DE MATTOS NETO, código s012680, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, código s000193, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

CHARLES AMBRÓSIO DE LIMA código s009107, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

DÂMARIS RIBEIRO GONZAGA PIRES, código s006060, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

DÉRCIO LOPES PEREIRA, código s008640, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

EDSON ALVES PEREIRA, código s006671, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

ELISABETE NEVES TOMÉ BITENCOURT, código s100119, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

EULER DAMÁSIO ALVES, código s002854, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

FERNANDA DIAS ROCHA, código s011276, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

GILBERTO DOS SANTOS GALDIOLI, código s003672, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

GINA BRASILEIRO DE FREITAS FOGAÇA, código s002862, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

HELOÍSA HELENA SIMON FONSECA, código s007163, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

IDELVA MARIA TELES MACERA, código s101259, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

JACKSON DE AZEVEDO JACUNDÁ, código s005969, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

JOELSON DA CONCEIÇÃO LISBÔA, código s012540, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

JOSÉ MAURO LUIZ, código s008925, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

JOSÉ WILIAM PINHEIRO CARDOSO, código s003583, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

JULIANA GUIMARÃES DE QUEIROZ, código s008534, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

LÍGIA ANDREOTTI BOATTO FARIA, código s202563, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

LÍVIA DOMINGOS DE LIMA RAMOS, código s202255, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

LORENA FERREIRA DE SOUSA, código s202724, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

MARÍLIA FERNANDES CRUVINEL COSTA, código s202294, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

MARISSOL SOARES DE OLIVEIRA MOREIRA, código s202815, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

MARNIZ PRUDENTE FARIA, código s100348, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

MAURALICE IZABEL DE SOUZA FERNANDES FERREIRA, código s005985, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

MILENA GUIMARÃES DE MELLO, código s103664, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

NILVA LUIZA DOS SANTOS, código s100372, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

PAULO HENRIQUE BEZERRA ARAÚJO, código s003516, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

PRISCILA CASSIMIRO SANTIAGO CINTRA, código s202636, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

REGINA CÉLIA DE ARAÚJO PEREIRA, código s203017, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

ROBERTO MACHADO BUENO, código s004075, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

ROGÉRIO WILSON LINHARES DE LUCENA, código s006469, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

RONALDO ENCINAS BRANDÃO, código s006140, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

ROSANA PAULA RODRIGUES, código s006809, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

ROSEMARY BORGES VIEIRA DE SOUSA FREITAS, código s100990, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

SANDRA MONTEIRO SOARES SÉRVIO, código s202720, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

SÉRGIO MURILO DA MOTA E SILVA, código s008208, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

SILEIDE SIMÕES SILVA, código s004032, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

SÔNIA GUNDIM SILVA, código s202298, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

STEFAN OLIVEIRA ARAÚJO GONÇALVES, código s100439, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

SUELENE DA SILVA BRAGA, código s008267, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

THAISA ALMEIDA AVELINO LUSTOSA, código s203113, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, removida para este Regional;

VALMIR OLIVEIRA DA MOTA, código s002722, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

VANJA MARISA MARIA ALVES DE FIGUEIREDO, código s002935, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

WÂNIA STELA MEIRELLES BORGES, código s002730, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

Art. 2º Considerar dispensada a servidora HELOÍSA HELENA SIMON FONSECA, código s007163, da função comissionada de Assistente de Coordenadoria, código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Distribuição de Mandados Judiciais, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 3º Considerar designada a servidora HELOÍSA HELENA SIMON FONSECA, código s007163, para exercer a função comissionada de Assistente de Serviço, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 4º Considerar alterada a origem da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Oficiais de Justiça), código TRT 18ª FC-4, ocupada pela servidora SUELENE DA SILVA BRAGA, código s008267, da Coordenadoria de Distribuição de Mandados Judiciais para a Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais, a partir do dia 1º de agosto de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 4 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

LUIZ HENRIQUE MAIA

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas – Substituto

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1957/2017

O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 14186/2017,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014;

Considerando o disposto no §4º do art. 15 da lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e

Considerando o teor da Resolução Administrativa nº 59, de 04 de julho de 2017, que trata da implantação da Resolução CNJ nº 219/2016 neste Regional,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar removida a servidora MILENA MARTINS ARANTES DE BARCELOS, código s202548, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Núcleo de Assistência Jurídica da Secretaria-Geral Judiciária para a Secretaria-Geral Judiciária, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Considerar dispensado o servidor ARTHUR DOUGLAS SEABRA COELHO código s161292, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional da 4ª Região, removido para este Regional, da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da Secretaria-Geral Judiciária, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 3º Considerar removido o servidor ARTHUR DOUGLAS SEABRA COELHO, código s161292, da Secretaria-Geral Judiciária para o Grupo de Apoio à Atividade Judiciária, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 4º Considerar designado o servidor ARTHUR DOUGLAS SEABRA COELHO, código s161292, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, do Grupo de Apoio à Atividade Judiciária, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 5º Considerar dispensado o servidor VITOR ARGOLO CAFEZEIRO, código s203189, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Secretaria-Geral Judiciária, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 6º Considerar removido o servidor VITOR ARGOLO CAFEZEIRO, código s203189, da Secretaria-Geral Judiciária para o Grupo de Apoio à Atividade Judiciária, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 7º Considerar designado o servidor VITOR ARGOLO CAFEZEIRO, código s203189, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, do Grupo de Apoio à Atividade Judiciária, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 8º Considerar dispensado o servidor WELLINGTON DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, código s100976, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Secretaria-Geral Judiciária, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 9º Considerar removido o servidor WELLINGTON DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, código s100976, da Secretaria-Geral Judiciária para o Grupo de Apoio à Atividade Judiciária, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 10 Considerar designado o servidor WELLINGTON DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, código s100976, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, do Grupo de Apoio à Atividade Judiciária, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 11 Considerar removida a servidora ADRIANA LOURENÇO DE OLIVEIRA, código s202866, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Secretaria-Geral Judiciária para o Grupo de Apoio à Atividade Judiciária, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 12 Considerar designada a servidora ADRIANA LOURENÇO DE OLIVEIRA, código s202866, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, do Grupo de Apoio à Atividade Judiciária, a partir de 02 de agosto de 2017.

Art. 13 Considerar removida a servidora PAULA MENDONÇA LINS, código s203225, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Secretaria-Geral Judiciária para o Núcleo de Assistência Jurídica da Secretaria-Geral Judiciária, a partir de 1º de agosto de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 4 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

LUIZ HENRIQUE MAIA

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas – Substituto

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1962/2017

O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 14305/2017,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014; e

Considerando o teor da Resolução Administrativa nº 59, de 04 de julho de 2017, que trata da implantação da Resolução CNJ nº 219/2016 neste Regional,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar removidos os servidores relacionados abaixo do Foro de Aparecida de Goiânia para o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC JT 18 – Aparecida de Goiânia, a partir de 1º de agosto de 2017, conforme segue:

IONECI MARIA DE ABREU GUIMARÃES, código s010180, à disposição desta Corte;

ADRIAN MAGNO DE OLIVEIRA CAMPOS, código s202754, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

ELISÂNGELA PERUSSI DOS SANTOS PAZIAN, código s202798, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

GABRIELA SABINO CUNHA, código s202698, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

IGOR RODRIGUES SANTIAGO, código s202903, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, removido para esta Corte;

MÁRCIA MARQUES LADEIRA, código s202751, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

RAFAEL AMORIM SANTOS, código s203239, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste

Tribunal;

ROSÂNGELA MARIA ROCHA DE SOUZA RORIZ PINA, código s012620, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, com lotação provisória nesta Corte;

SHEILA DOS REIS SILVA MENDES, código s202559, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

SIMONE AFONSO LIMA SILVA, código s202368, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

THIAGO LOPES TEIXEIRA, código s203200, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Considerar dispensada a servidora IONECI MARIA DE ABREU GUIMARÃES, código s010180, da função comissionada de Chefe da Secretaria de Foro Trabalhista, código TRT 18ª FC-4, do Foro de Aparecida de Goiânia, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 3º Considerar designada a servidora IONECI MARIA DE ABREU GUIMARÃES, código s010180, para exercer a função comissionada de Secretário-Executivo do CEJUSC, código TRT 18ª FC-4, do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC JT 18 – Aparecida de Goiânia, a partir de 1º de agosto de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 4 de agosto de 2017.

[assinado eletronicamente]

LUIZ HENRIQUE MAIA

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas – Substituto

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
Portaria GP/SGPE	1
DIRETORIA GERAL	2
Portaria	2
Portaria DG	2
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	4
Edital	4
Edital CSE	4
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	7
Despacho	7
Despacho SOF	7
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	7
Despacho	7
Despacho SGPE	7
Portaria	8
Portaria SGPE	8